



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 101/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO,
DA EMPRESA AJ MALLMANN LTDA., OS IMÓVEIS QUE DESCREVE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

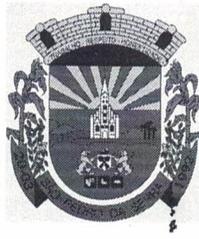
ISABEL CORETE JONER CORNELIUS PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a presente

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa **AJ Mallmann Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.598/0001-32, dois imóveis urbanos, integrantes do sistema recreacional público.

§ 1º - O primeiro imóvel, de formato irregular, sem benfeitorias e com 1.583,90 m² (mil, quinhentos e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados) de superfície, encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº 58.116 (cinquenta e oito mil, cento e dezesseis), Livro 2-RG (dois, registro geral), situa-se na cidade de São Pedro da Serra (RS), zona urbana, ao longo da Rua João Raymundo Steffen, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Rosalia Mallmann, Germano Hartmann, João Raymundo Steffen e Pedro Schmitz, dista, ao sul, 30,00 m (trinta metros) da esquina das duas últimas, e se confronta, frente, a **leste**, sentido norte-sul, na extensão de 30,65 m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua João Raymundo Steffen, lado ímpar, por um lado, ao **sul**, sentido leste-oeste, onde mede 51,00 m (cinquenta e um metros), com imóveis da empresa AJ Mallmann Ltda., fundos, a **oeste**, sentido sul-norte, na extensão de 31,45 m (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros), novamente com imóveis da empresa AJ Mallmann Ltda., e, por outro lado, ao **norte**, sentido oeste-leste, onde mede 51,00 m (cinquenta e um metros), outra vez com imóveis da empresa AJ Mallmann Ltda.

§ 2º - O segundo imóvel, sem benfeitorias e com 412,40 m² (quatrocentos e doze metros e quarenta decímetros quadrados) de superfície, encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº 58.120 (cinquenta e oito mil, cento e vinte), Livro 2-RG (dois, registro geral), situa-se na cidade de São Pedro da Serra (RS), zona urbana, ao longo da Rua Rosalia Mallmann, lado



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Norberto Mallmann, Jaco Kafer Sobrinho, Rosalia Mallmann e Germano Hartmann, dista, ao **sul**, 31,00 m (trinta e um metros) da esquina das duas últimas, e se confina, frente, a **leste**, sentido norte-sul, na extensão de 13,75 m (treze metros e setenta e cinco centímetros), com a Rua Rosalia Mallmann, lado ímpar, por um lado, ao **sul**, sentido leste-oeste, onde mede 30,00 m (trinta metros), com imóvel da empresa AJ Mallmann Ltda., fundos, a **oeste**, sentido sul-norte, na extensão de 13,75 m (treze metros e setenta e cinco centímetros), com terras da empresa MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda., e, por outro lado, ao **norte**, sentido oeste-leste, onde mede 30,00 m (trinta metros), com Sucessores de Edgar Mallmann, sem benfeitorias, com 13,75 m (treze metros e setenta e cinco centímetros) de frente por 30,00 m (trint.

Artigo 2º - A presente **lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.


Isabel Corte Joner Cornelius
PREFEITA MUNICIPAL